

LEI MUNICIPAL Nº3643/2023

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.589/2023 E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3843/2023
(Autoria: Comissão de Justiça e Redação)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro denominado “Francisco de Paula Pires”, que anteriormente denominava-se “**Rua 09**”, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**SILVIO BORGES MACHADO**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições das Leis Municipais nº 3.473/2022 e nº 3.589/2023.

Conceição das Alagoas/MG, 22 de maio de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal